



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 376 - 5 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.093, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.422.598,92 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
02.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 66/Fonte 2.600)	300.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 71/Fonte 2.621)	200.000,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 72/Fonte 2.621)	100.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 74/Fonte 2.600)	300.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 74/Fonte 2.621)	240.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 64/Fonte 2.601)	282.798,92
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 64/Fonte 2.621)	304.800,00

02.006 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 126/Fonte 2.571)	1.200.000,00
----------	--	--------------

02.008 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

44905100	Obras e Instalações (Ficha 229/Fonte 2.706)	495.000,00
----------	---	------------

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, assim discriminados:

VALOR	FONTE
1.200.000,00	2.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
600.000,00	2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
282.798,92	2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura
844.800,00	2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
495.000,00	2.706 - Transferência Especial da União

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 24 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2026

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O INCISO VIII DO ARTIGO 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal, em razão da insuficiência de espaço para novos sepultamentos; CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado em requerimento ofertado pelo setor responsável, os laudos técnicos de avaliação apresentados e parecer jurídico favorável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à ampliação do Cemitério Municipal:

I - 1.000 m² do imóvel urbano localizado na Rua da Saudade, centro de Bandeira do Sul; Matrícula 15.242 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campestre/MG;

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte do Decreto-Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 24 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de descumprimento de encargo em doação de imóvel público e eventual revogação da liberalidade”

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 376 - 5 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CONSIDERANDO o requerimento do próprio Gabinete Municipal de Bandeira do Sul/MG, que aponta a necessidade de destinação de imóvel para instalação da sede da Polícia Militar, visando fortalecer a segurança pública, melhorar as condições de trabalho dos agentes e proporcionar atendimento mais eficiente à população local;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 9.279, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campestre/MG, foi doado à então Telemig, sucedida pela Oi S/A, com cláusula, no instrumento de doação, de destinação "específica para fins telefônicos";

CONSIDERANDO indícios de paralisação do serviço de telefonia no local, caracterizando possível descumprimento superveniente do encargo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 553 e 555 do Código Civil;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2026, que opinou pela viabilidade da instauração;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração do eventual descumprimento do encargo e verificação da possibilidade de revogação da doação do imóvel constante na Matrícula nº 9.279.

Art. 2º A condução integral do presente Processo Administrativo caberá à Procuradoria Jurídica do Município, a quem competirá:

I - promover a instrução do feito;

II - requisitar documentos e informações;

III - determinar a produção de provas necessárias;

IV - promover a notificação da interessada;

V - assegurar o contraditório e a ampla defesa;

VI - ao final, emitir parecer conclusivo.

Art. 3º Determina-se a notificação da empresa sucessora, Oi S/A, em seu endereço sede, para manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 24 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2026

Encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS a serem admitidos para atuação na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, nos seguintes Departamentos:

Departamento Municipal de Administração e Fazenda;

Departamento Municipal de Educação e Cultura e

Departamento Municipal de Saúde.

A admissão acontecerá conforme necessidade e interesse da Administração Municipal, observada as normas e procedimentos deste Edital e da lei municipal nº 727, de 14 de maio de 2003.

1. DA INSCRIÇÃO

LOCAL: As inscrições para o Processo Seletivo de contratação de estagiários são gratuitas e serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, situada à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo nº 305, em Bandeira do Sul, **na data de 06 de abril de 2026, às 14 horas.**

2. REMUNERAÇÃO:

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxílio
Ensino superior	30 horas semanais	R\$ 836,11

3. REQUISITOS:

3.1- Ter 16 anos completos ou mais;

3.2- Estar cursando cursos superiores nas áreas que poderão ser admitidas nos Departamentos Municipais de Administração, Educação e Saúde.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 Cópia do RG, CPF e PIS/NIT;

4.2 Histórico de Notas, Atestado de Frequência/Matrícula Escolar;

4.3 Cópia do comprovante de residência.

5. DA SELEÇÃO

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

a) Primeira etapa: conferência da idade e escolaridade exigida;

b) Segunda etapa: análise de notas das disciplinas frequentadas pelo pretendente à vaga de estágio;

c) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída;

d) Prevalendo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

e) O resultado da seleção será divulgado no dia **08 de abril de 2026.**

6. VIGÊNCIA

O período de vigência de que trata este edital será para 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 376 - 5 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

documentos indicados neste edital.

7.2- A seleção de que trata este edital terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3- Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul e pelos Chefes dos Departamentos Municipais de Administração, Educação e Saúde.

7.4- Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Bandeira do Sul, 24 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO DIRETO 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**CONTRATADA: INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Primeiros Socorros, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), com o objetivo de capacitar professores e servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Carlos Viana, EMEF "Professora Adelaide Muniz da Silva" e Programa de Educação Integral "Novo Mais Educação" da cidade de Bandeira do Sul/MG, preparando os profissionais para atuar de forma rápida, segura e eficaz em situações de emergência no ambiente escolar ou institucional.**VALOR:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 173 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.021 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.1001 – Saldo: R\$ 17.275,95; Ficha 139 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.022 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.1001 – Saldo: R\$ 24.165,27.**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
ADESÃO CARONA Nº 005/2026

Exmo. Sr. José dos Santos, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Torna pública a intenção de adesão nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 firmada entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31, com sede na Avenida Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, em Itajubá/MG, e a empresa **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro Jardim das Indústrias, em São José dos Campos/SP, com as especificações detalhadas e constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2024, e cujo objeto é o constante na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QTD.	Preço Unit.	Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS						
25	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de	Nabre / Cozinha Infantil	UNID	01	R\$ 3.867,11	R\$ 3.867,11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 376 - 5 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

	profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
38	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink Mobil / Volei	UNID	01	R\$ 2.183,77	R\$ 2.183,77
39	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink Mobil / Basquete	UNID	01	R\$ 1.728,82	R\$ 1.728,82
TOTAL FINAL:					R\$ 7.779,70	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QTD.	Preço Unit.	Total
LOTE 03 – PEDAGÓGICOS / MADEIRA / ESPUMADOS						
03	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d água, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm . Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	Take Brinquedos / Bancada de ferramentas	UNID	01	R\$ 2.660,06	R\$ 2.660,06
04	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada:	Take Brinquedos / Mercearia	UNID	02	R\$ 1.823,78	R\$ 3.647,56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº 376 - 5 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm.

TOTAL FINAL: R\$ 6.307,62

TOTAL GERAL: R\$ 14.087,32 (quatorze mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 23 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO CARONA Nº 004/2026

Exmo. Sr. José dos Santos, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Torna publica a intenção de adesão nº 004/2026 à Ata de Registro de Preços Nº 057/2025, firmada entre o **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, na cidade de Araxá/MG e a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada do Palmital, nº 5000, Bairro Palmital, na cidade de Saquarema/RJ, para aquisição de mobiliário para o Projeto de Educação Integral – PEI, do município de Bandeira do Sul.

Lote	Item	Descrição	Qtdd	Marca	Valor Un.	Valor Total
3	5	<p>Conjunto refeitório mesa com 8 cadeiras. Adulto.</p> <p>- Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>- Cadeira com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos que formam base assento, encosto e as pernas. Barra de ligação em tubo 7/8". Reforço do assento em tubo redondo com diâmetro de 22,22mm. Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão.</p>	15	Desk	R\$ 9.280,00	R\$ 139.200,00

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 20 de março de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

